



**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

à reunião de câmara  
E. Carballo

**Ordenamento e Gestão Urbanística**  
*planning and urban management*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

REUNIÃO  
DE  
28 JAN. 2021  
DELIBERAÇÃO

**PROPOSTA**

**Assunto: Prorrogação do prazo de elaboração da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão**

Considerando que:

1 - Através do Aviso n.º 12403/2019, do Diário da Republica n.º 147, 2ª série, de 02 de agosto de 2019, foi publicada a deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária de 06 de junho de 2019, relativa ao início do procedimento da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, para o qual se estabeleceu um prazo de 13 meses para a sua elaboração, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

2 - Em resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus sars-cov-2 e da pela doença COVID19, foram estabelecidas um conjunto de medidas onde se inclui o estabelecimento de um regime específico de suspensão de prazos processuais e procedimentais, em particular o disposto no n.º 3, do Artigo 7.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, segundo o qual *"a situação excecional constitui igualmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos."*

3 - Esta suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos produz efeitos a partir de 9 março, nos termos previstos no n.º 2, do Artigo 6.º, da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, que procede à primeira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, até à entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que revoga o Artigo 7.º, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

4 - De acordo como o disposto no Artigo 6.º, sob a epígrafe "Prazos de Prescrição e Caducidade", da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, *"os prazos de prescrição e caducidade que deixem de estar suspensos por força das alterações introduzidas pela presente lei são alargados pelo período de tempo em que vigorou a sua suspensão"*.

5 - Desta forma, o prazo estabelecido para a elaboração da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, que terminaria a 02 de setembro de 2020, por força



# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

das disposições legais enunciadas nos pontos anteriores, é alargado pelo período que mediou entre o dia 9 de março e 3 de junho (entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio), ou seja, 88 dias.

6 - Somando os 88 dias, referidos no ponto anterior, ao dia 2 de setembro de 2020 (término do prazo estabelecido pela deliberação referida no ponto 1), o prazo de conclusão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão terminaria em 29 de novembro de 2020.

7 - Dado o elevado grau de complexidade do trabalho inerente à revisão do Plano Diretor Municipal, com atrasos imputados à disponibilização da cartografia de base que serve a presente revisão, cujo processo de homologação ainda não se encontra concluído, acrescido da situação excecional de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção pelo novo coronavírus constatou-se que o período de 13 meses é manifestamente insuficiente para a conclusão dos trabalhos.

8 - Nos termos da aplicação do n.º 6, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o prazo de elaboração do Plano Diretor Municipal pode ser prorrogado, por uma única vez, por período igual ao previamente estabelecido.

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Prorrogar o prazo da elaboração da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão pelo período máximo ao previamente estabelecido, por mais 13 meses, nos termos do n.º 6, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;**

**2 - Conceder eficácia retroativa à presente decisão, deliberando que a mesma produza efeitos a 29 de novembro de 2020, nos termos previstos na alínea a), do n.º 2, do Artigo 156.º, do Código de Procedimento Administrativo;**

**3 - Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional o teor da presente deliberação;**

**4 - Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação, nos termos do artigo 191.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.**

Vila Nova de Famalicão, 19 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Paulo Cunha, Dr.)



Vila Nova de  
**Famalicão**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Administrativo e Financeiro**  
*financial and administrative*

**www.famallcao.pt**  
camaramunicipal@famallcao.pt

Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

---

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO  
PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE  
2017, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---





# Famalicão

CÂMARA MUNICIPAL

**Ordenamento e Gestão Urbanística**  
*planning and urban management*

**www.famalicao.pt**  
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO  
Praça Álvaro Marques  
4764-502 V.N. de Famalicão  
tel. +351 252 320 900  
NIF 506 663 264

## PLANO DIRETOR MUNICIPAL

### Faseamento da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal

Faseamento	
Fase 0	Procedimentos de abertura do processo - Fase de auscultação pública
Fase 1	Atualização dos Estudos de Caracterização e Diagnóstico
Fase 2	Elaboração da proposta preliminar do plano
	1.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva
	Elaboração da proposta final do Plano para avaliação das entidades
	2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva – Parecer Final
Fase 3	Versão Final para Discussão Pública
	Reunião de Câmara para deliberar o início do período de discussão pública
	Período de Discussão Pública
Fase 4	Versão Final do plano com a incorporação da discussão pública
	Aprovação da proposta do Plano por deliberação da Câmara Municipal
	Aprovação da proposta do Plano por deliberação da Assembleia Municipal
Fase 5	Publicação e depósito

